

LEI Nº 2.209, DE 23 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Residencial "Zé da Luz" e dá outras providências."

Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **Rua Maria Palmira de Araújo Prado**, a rua projetada localizada no residencial "Zé da Luz" L, compreendida pelas quadras A e B, tendo início perpendicularmente a rua Sonho Verde e término em área verde do próprio residencial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de julho de 2018

JÚLIO CEZAR DA SILVA Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 − Centro − Palmeira dos Índios/AL − CEP 57600-010 CNPJ № 12.356.879/0001-98 − Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com Tel. (82) 3421-2309